

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na A ADE Conjunto 8 Lote, nº 30, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF, Cep: 71.986-540, inscrita no CNPJ nº 01.099.686/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo seu representante legal ao final qualificado e assinado, têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Em decorrência da repactuação, as partes ajustam os salários e benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, número de registro no MTE DF000184/2024.

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado em R\$ 65.128,80 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
 - 3.1. Fica acordado que, posteriormente, será apurado pela **CONTRATANTE**, detalhadamente, o valor retroativo e será feita a conciliação entre as partes.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

4. Em função da repactuação, o preço mensal do contrato será incrementado em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) passando a ser R\$ 140.695,68 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o valor total do contrato R\$ 1.682.427,36 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para o período contratual.

GARANTIA CONTRATUAL

5. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 84.121,37 (oitenta e quatro mil cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

- 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula vigésima sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00597/2023 – celebrado em 21 de novembro de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: André Luis Silva de Oliveira
Cargo: Diretor

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

ANEXO I

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEIDA ESTATAIS - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		BRIGADA DIURNO 12X36	
Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1. Salários		4.770,05	
2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,44%	3.216,92	
3. Encargos trabalhistas mensais sobre salários	1,00%	66,00	
4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		395,90	
5. Outros		9.207,67	
6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	2,25%	207,17	
7. Lucro mensal ⁽³⁾	2,00%	188,30	
Subtotal 1		395,47	
Subtotal 2		9.603,14	
Subtotal 3		9.603,14	
8. Tributos sobre preço horacombomem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	909,33	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		10.512,47	
FATOR K		2,20	

(1) percentual transportado da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual transportado da planilha B e aplicado aos salários, 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcule-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
BRIGADA DIURNO 12X36						
1.A. Salário base		3.669,27				
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	1.100,78				
1.C. Adicional de gratificação						
1.D. Adicional noturno						
1.E. Adicional de hora extra						
1.F. Intervalo intrajornada						
1.G. Outros (especificar)						
2.A. Transporte		0	2	5,50	13	77,18
2.B. Auxílio alimentação		594,09				
2.C. Assistência médica e familiar		194,55				
2.D. Auxílio creche		15,02				
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		12,81				
2.F. Assistência odontológica		20,00				
2.G. Outros (especificar)						
3.A. Uniforme		133,25				
3.B. Materiais		133,25				
3.C. Equipamentos ou EPI		128,87				
3.D. Outros (especificar)						
TOTAL		5.950,75				

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 1º Salário	8,33%
1.2. SESC / SESI / SESP	1,00%	2.2. Licença maternidade	0,42%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	0,28%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,09%
1.5. FORTS	0,20%	2.5. Ausência por acidente	0,09%
1.6. FGTS	6,00%	2.6. Aviso prévio indenizado	0,28%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,09%
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	20,37%
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	20,37%
Somatório do GRUPO 3		Somatório do GRUPO 4	7,19%
TOTAL DOS ENCARGOS		67,44%	

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Cuant. de Horas por Mês
BRIGADA DIURNO 12X36	8	180	10.512,47	180,00
Valor mensal de Mão de Obra			10.512,47	
Valor mensal do Posto 1			84.098,76	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Discurso Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000184/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.669,27
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	BRASILIA/DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	BRIGADA NOTURNO 12X36	
	Percentual	Valor (R\$)
L1. Salários		5.312,64
L2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	67,44%	3.592,84
L3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		824,80
L4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		395,90
Subtotal 1		10.116,18
L6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	2,26%	228,63
L7. Lucro mensal (3)	2,00%	206,90
Subtotal 2		435,53
Subtotal 3		10.551,71
L8. Tributos sobre preço/labor/homem proposto (4)	8,65%	959,15
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		11.550,86
FATOR KI		2,17

(1) Percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) Percentual aplicável aos subitotais 1.

(3) Percentual aplicável aos subitotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	BRIGADA NOTURNO 12X36	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		3.669,27
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	1.100,78
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		542,59
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		0
2.A. Transporte		584,09
2.B. Auxílio alimentação		184,55
2.C. Assistência médica e familiar		15,02
2.D. Auxílio creche		12,81
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		28,33
2.F. Assistência odontológica		133,78
3.A. Uniformes		133,25
3.B. Materiais		128,87
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		6.533,34

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	2.311,37	8,33%	311,42	0,42%	48,61
1.2. SEGC / SESU / SEST	1,50%	173,29	0,02%	3,22	0,26%	32,29
1.3. SEMC / SENAI / SENAT	1,00%	115,51	1,11%	3,31	0,03%	4,07
1.4. NCRB	0,20%	231,11	0,26%	3,4	0,03%	4,35
1.5. Salário Educação	2,50%	288,79	0,02%	2,5	0,08%	9,64
1.6. FGTS	5,00%	577,54	0,26%	101,83	0,09%	110,96
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	115,51	0,35%	4,1	0,09%	10,96
1.8. SEBRAE	0,60%	69,33	0,35%	4,1	0,10%	12,06
Somatório do GRUPO 1	34,89%	4000,26	20,37%	780,98	7,19%	861,62
TOTAL DOS ENCARGOS						87,44%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
					Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	Salário normativo da categoria profissional
BRIGADA NOTURNO 12X36	4	180	11.550,86	180	DF000184/2024	R\$ 3.669,27
Valor mensal da Mão de Obra			11.550,86		01/01/2024	
Valor mensal do Posto 1			46.203,44		BRASIL/DF	

C - TRIBUTOS

SS	DESCRICO	%
SS		5,00%
RSP/Preap		0,65%
Contrib		3,00%
Outros (especificar)		
TOTAL		8,65%

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - FOLGUISTA DIURNO - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	FOLGUISTA DIURNO 12X36 (INTERMITENTE)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		386,96
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	0,00%	-
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios	0,00%	44,93
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		
Subtotal 1	0,00%	431,89
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	0,00%	-
1.7. Lucro mensal (3)	0,00%	-
Subtotal 2		431,89
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto (4)	0,00%	-
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		431,89
FATOR K		1,12

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	FOLGUISTA DIURNO 12X36 (INTERMITENTE)		Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração						
1.A. Salário base		386,96				
1.B. Adicional de periculosidade	0,00%	-				
1.C. Adicional de insalubridade		-				
1.D. Adicional noturno		-				
1.E. Adicional de hora extra		-				
1.F. Intervalo intrajornada		-				
1.G. Outros (especificar)		-				
2.A. Transporte		0	2	5,60	1	12,22
2.B. Auxílio alimentação		-				
2.C. Assistência médica e familiar		-				
2.D. Auxílio creche		-				
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-				
2.F. Assistência odontológica		-				
2.G. Outros (especificar)		-				
3.A. Uniformes		-				
3.B. Materiais		-				
3.C. Equipamentos ou EPI		-				
3.D. Outros (especificar)		-				
TOTAL		431,89				

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	0,00%	2.13* Salário	0,00%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%	
1.2. SEGC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,00%	3.2. Aviso prévio trabalhado	0,28%	
1.3. SEMAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	0,00%	3.3. Incidência da FGTS sobre o item 3.1	0,00%	
1.4. INCRÁ	0,00%	2.4. Ausência por doença	0,00%	3.4. Multado FGTS	4,35%	
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,00%	Somatório do GRUPO 3	5,05%	
1.6. FGTS	0,00%	2.6. Ausências Legais	0,00%	GRUPO 4		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	0,00%	
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2	0,00%	
Somatório do GRUPO 1	0,00%		Somatório do GRUPO 2	0,00%	Somatório do GRUPO 4	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS					5,05%	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
FOLGUISTA DIURNO 12X36 (INTERMITENTE)	4		431,89	-
Valor mensal da Mão de Obra				-
Valor mensal do Posto 1				-

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF100164/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 386,96
Data base da categoria (diâmes/ano)	01/01/2024
Município / UF	BRASILIA/DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - FOLGUISTA NOTURNO - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSASIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	FOLGUISTA NOTURNO 12X36 (INTERMITENTE)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		390,35
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	0,00%	44,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		
Subtotal 1	0,00%	435,28
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,00%	
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,00%	
Subtotal 2		
Subtotal 3		435,28
1.6. Tributos sobre preço base/valor em percentual ⁽⁴⁾	0,00%	
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		435,28
FATOR X		1,12

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e as despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	FOLGUISTA NOTURNO 12X36 (INTERMITENTE)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		390,35
1.B. Adicional de periculosidade	0,00%	
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		3,39
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		0
2.B. Auxílio alimentação		44,93
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		435,28

Qtd de Passagens	Valor de Passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	1	12,22

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	2.1. 13º Salário	3.1. Aviso prévio indenizado	
1.2. SEEC / SESU / SEST	2.2. Licença maternidade	3.2. Aviso prévio trabalhado	
1.3. SEMAC / SENAI / SENAT	2.3. Férias + 1/2	3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	
1.4. INCRA	2.4. Ausência por doença	3.4. Multa do FGTS	
1.5. Salário Educação	2.5. Licença paternidade	Somatório do GRUPO 3	0,00%
1.6. FGTS	2.6. Ausências Legais	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2.7. Acidente de Trabalho	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	0,00%
1.8. SEBRAE	2.8. Outros (especificar)	4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2	0,00%
Somatório do GRUPO 1	0,00%	Somatório do GRUPO 2	0,00%
Somatório do GRUPO 3		Somatório do GRUPO 4	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS			0,00%

DESCRICO	%
ISS	
PIS/Pasep	
Cofins	
Outros (especificar)	
TOTAL	0,00%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
FOLGUISTA NOTURNO 12X36 (INTERMITENTE)	4		435,28	
Valor mensal da Mão de Obra				
Valor mensal do Posto 1				

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000184/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 396,96
Data base da categoria (diar/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	BRASIL/IA/DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 194611

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

	Categoria	Período	Horário	Dias da Semana	Posto	Nº de Profissionais	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	Bombeiro Civil	Diurno	12x36 7h às 19h	Seg. à Seg	4	8	R\$ 10.512,47	R\$ 84.099,76
2	Bombeiro Civil	Noturno	12x36 19h às 7h	Seg. à Seg	2	4	R\$ 11.550,86	R\$ 46.203,44
-	Folguista	Diurno				16 diárias	R\$ 6.910,24	R\$ 6.910,24
-	Folguista	Noturno				8 diárias	R\$ 3.482,24	R\$ 3.482,24
VALOR MENSAL								
							R\$ 140.695,68	

ADITIVO 1 - DGCO 00597-2023 - ESPLANADA pdf



Assinaturas



ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Assinou como parte

ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA



ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS

Acusou recebimento

Angela Lemos



Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Assinou como parte

Gruwer Iuri



Ananias Pereira da Silva Neto

Assinou como parte



ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS

Reconheceu

Angela Lemos

Eventos do documento

05 Jul 2024, 16:58:44

Documento

criado por ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS

05 Jul 2024, 17:05:32

Assinaturas **iniciadas** por ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS

08 Jul 2024, 10:18:42

ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email:

08 Jul 2024, 10:34:16

ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS **Acusou recebimento**

08 Jul 2024, 16:09:48

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

10 Jul 2024, 17:46:18

ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO **Assinou como parte** - [REDACTED]

11 Jul 2024, 08:49:09

ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):eacd27c7b94669cb452220ffa75ed9675d50c0b278089985130e8e9d324d45c6

(SHA512):215f8993265292ba756d574fea87d223c643d2454d9ef0c623afd66f1cf0745adb637c55a0c0d87475ca2bf4204d6d00b2531cdd4dee901f11f6d26b44181807

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign